

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo pela Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa CONTRATADA CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Elias Nasser, 43, 1º Andar, Sala 02 e 06, Bairro São Francisco, Campo Grande MS inscrita no CNPJ/MF nº 14.063.781/0001-78, neste ato representada pelo senhora a Sra. Aline Corrêa Rosa, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 281/2021 – Tomada de Preços nº. 014/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

8.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 17/06/2022 até o dia 16/08/2022.

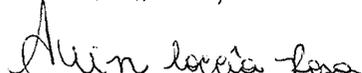
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022  
Contratante

Naviraí (MS), 04 de junho de 2022.

  
Aline Corrêa Rosa  
CPF: 016.936.691-02

Representante da Contratada

**14 063 781/0001-78**  
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**Aline Corrêa Rosa**  
CAU: A57713-8  
Arquiteta e Urbanista

Tr. Elias Nasser, 43 1º Andar - Salas 02 e 06  
B. São Francisco - Cep 79002-260

**CAMPO GRANDE**

**MS**

  
SHELLA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
CPF 004.782.311-99

Testemunhas:

  
SUELI DE FREITAS PEREIRA  
489.052.401.00